



International Coffee Organization  
Organización Internacional del Café  
Organização Internacional do Café  
Organisation Internationale du Café

WP Board No. 1014/06

11 setembro 2006  
Original: espanhol

P

Junta Executiva /  
Conselho Internacional do Café  
25 – 29 setembro 2006  
Londres, Inglaterra

**Futuro do Convênio Internacional  
do Café de 2001**

**Comunicação de Honduras**

### **Antecedentes**

A comunicação sobre o futuro do Convênio Internacional do Café de 2001 adiante reproduzida procede de Honduras, que a preparou em resposta a uma decisão adotada pelo Conselho Internacional do Café, em sua 95<sup>a</sup> sessão, solicitando aos Membros que apresentassem propostas sobre o futuro do Convênio de 2001.

### **Ação**

Solicita-se à Junta Executiva e ao Conselho Internacional do Café que apreciem este documento.

## CONSELHO NACIONAL DO CAFÉ DE HONDURAS

Tegucigalpa, 1º de setembro de 2006

Excelentíssimo Senhor  
Néstor Osorio Londoño  
Diretor-Executivo  
Organização Internacional do Café  
22 Berners Street  
Londres W1T 3DD  
Inglaterra

Senhor Diretor-Executivo,

Cumprindo decisão tomada na reunião plenária do Conselho Nacional do Café (CONACAFÉ) em Nova Iorque, envio-lhe, em anexo, as propostas de Honduras sobre o Futuro do Convênio Internacional do Café de 2001. Os elementos dessas propostas foram avaliados e ponderados positivamente, na esperança de servirem como contribuição prospectiva e propositiva no empenho por um Convênio mais atualizado, capaz de criar melhores condições operacionais para a administração da OIC e produzir resultados satisfatórios e eficazes para a comunidade cafeeira mundial.

Sem mais, aproveito a ocasião para apresentar-lhe os protestos de nossa mais elevada consideração.

Atenciosamente,

a) José Roberto Hernández Molina  
Secretário Técnico-Administrativo  
CONACAFÉ

## **PROPOSTAS DE HONDURAS SOBRE O FUTURO DO CONVÊNIO INTERNACIONAL DO CAFÉ DE 2001**

O grupo de representante dos organismos públicos e privados membros do Conselho Nacional do Café de Honduras (CONACAFÉ) apresenta as seguintes propostas sobre o futuro do Convênio Internacional do Café de 2001:

Reconhece-se a necessidade de contar com um fórum da magnitude e representatividade do **Convênio Internacional do Café**, que é o espaço intergovernamental mais apropriado para que produtores e consumidores compartilhem uma visão integral da importância da cafeicultura mundial, estruturada com objetivos e estratégias inovadoras, ante os desafios e exigências do mercado internacional, à procura de maior equidade e competitividade e do reconhecimento de que é necessário retribuir melhor, via preços, os esforços dos países produtores na conservação e melhoramento dos recursos naturais, do meio ambiente e da biodiversidade, com externalidades positivas, como maior produção de oxigênio e captura de CO<sub>2</sub>, na redução dos efeitos adversos da mudança climática mundial.

Também se reconhece o trabalho positivo e benéfico que a Organização Internacional do Café (OIC) vem realizando nos últimos anos, embora esta avaliação seja condicionada e mensurada pela necessidade de planejar para o futuro uma relação custo-benefício mais recíproca e equitativa para todos os países Membros, em particular para os países produtores de café.

Após analisar as opções para o futuro do Convênio e, segundo o estipulado em seus artigos 52 e 53, favorecemos a opção da prorrogação do Convênio, mas com emendas e modificações substanciais a seus objetivos e estrutura, bem como ao processo operacional da OIC, com o propósito de destacar a pertinência da Organização, sua eficácia e a necessidade de alcançar benefícios significativos para os pequenos produtores de café.

### **1. Áreas prioritárias para emenda**

#### **1.1. Missão e objetivos gerais do Convênio**

- a) Julga-se que a maioria dos atuais objetivos do Convênio continuam válidos, mas precisam ser desagregados, a fim de que, no plano operacional, a OIC possa responder às atuais necessidades, tendências e exigências do cenário cafeeiro internacional com uma estratégia administrativa que potencie e racionalize os recursos financeiros da Organização. Outros objetivos do Convênio precisam ser revisados em função das transformações que houve na OIC e no ambiente institucional do comércio mundial.

- b) Com esse propósito, a missão primordial do Convênio deve ser contribuir para o melhoramento integral de todos os atores da cadeia agroindustrial do café, em especial os pequenos e médios produtores, por meio de uma estratégia de curto, médio e longo prazo, a ser acordada entre produtores e consumidores, que possibilite a renovação e o fortalecimento da cafeicultura mundial, com elementos inovadores que possam conduzir a uma atividade agroindustrial competitiva, eficiente, rentável, sustentável e benéfica ao meio ambiente.
- c) Para desempenhar o papel acima, o Convênio precisa ampliar os objetivos atuais ou incorporar novos objetivos, identificando ações e decisões que cruzem, desenvolvam e fortaleçam as seguintes áreas: **Desenvolvimento humano sustentável; Serviços ambientais, recursos naturais e biodiversidade; Inovação e mudança tecnológica com vistas à sustentabilidade e à competitividade; Diversificação e valor agregado; Comercialização transparente e consistência; Promoção do consumo, diferenciação e segmentação do mercado; Qualidade e segurança; Proteção de origens geográficas (DOP); e Acesso dos pequenos produtores a fontes de financiamento e novos nichos de mercado.**
- d) Em consequência, os desafios e oportunidades a que o futuro Convênio terá de responder em benefício da cafeicultura mundial devem traduzir-se na consecução de uma capacidade de competir caracterizada por inovações produtivas, comerciais e de gestão empresarial congruentes e propositivas, que conduzam a uma cafeicultura sustentável, sob condição prévia e iniludível de conseguir-se a sustentabilidade econômica, para poder-se alcançar a sustentabilidade ambiental e social.
- e) A promoção do consumo é considerada uma área prioritária para a consecução da sustentabilidade econômica da atividade cafeeira. Neste particular, o papel da OIC deveria ir mais além do que até agora e, em virtude de seu mandato, ela deveria empreender um trabalho decisivo na obtenção de fundos e na execução de projetos de promoção tanto nos mercados tradicionais, como nos mercados emergentes, incluindo os dos países produtores. A divulgação de informações sobre os efeitos positivos do café para a saúde tem-se mostrado uma ferramenta eficaz para a expansão do consumo, contrapondo-se à desinformação que o tem afetado de forma adversa. Desse modo, o tema saúde deve ser parte integral das estratégias de promoção e, portanto, deve-se apoiar as iniciativas de investigação e divulgação dessas estratégias.
- f) O CONACAFÉ também recomenda a introdução de um novo objetivo no Acordo Internacional do Café: propiciar a satisfação do consumidor.

O tema da qualidade está intimamente ligado à satisfação do consumidor, que é um fator decisivo para o estímulo do consumo, mas é preciso reconhecer a necessidade de incentivos econômicos para os esforços dos produtores em alcançar esse propósito. Da mesma forma, considera-se indispensável que o consumidor final tenha acesso a informações sobre a origem e os atributos de qualidade do produto acabado, e que, analogamente, se possibilite aos países produtores conseguir informações sobre gostos e preferências para, com isso, poder contrabalançar imperfeições do mercado livre que freqüentemente levam a excessos de oferta indesejada. A qualidade, por isso, deve continuar a ser um dos objetivos prioritários da Organização.

Por outro lado, em vista do crescente interesse por cafés diferenciados, convém coordenar ações com associações de cafés especiais não representadas por associações ou federações nacionais dos países consumidores, para que a OIC possa dar maior atenção às tendências desses mercados.

O tema da origem também é de particular interesse, não só do ponto de vista do bem-estar dos consumidores, como também por permitir maior rastreabilidade na cadeia do produto, oferecendo solução para algumas das preocupações de segurança externadas por diversos Membros consumidores. As informações a respeito da questão também permitem assegurar maior conformidade com as normas de origem, que são parte essencial dos tratados de livre-comércio.

No entanto, compreende-se e espera-se que os torrefadores que vendem origens bem reconhecidas e identificadas dêem conhecimento dessas origens ao mercado. Por outro lado, no tocante a mesclas, é lógico e faz sentido econômico e comercial que a indústria não possa alistar todos os países (origens) que venderam os cafés que formam as mesclas, por razões de custos.

## **1.2. Estrutura e procedimentos operacionais da OIC**

- a) A estrutura organizacional e os procedimentos operacionais da OIC são elementos essenciais na busca de maior eficiência na formulação e implantação de uma estratégia para a Organização.

Essa estratégia deve ser revisada e fortalecida, para que a Organização tenha êxito ao cumprir sua missão e possa alcançar com eficiência os objetivos propostos.

- b) A OIC, com objetivos ampliados e renovados, deve adaptar sua estrutura básica, sem fazer mudanças complexas, aos novos desafios e oportunidades da cafeicultura mundial, tendo presente uma visão global e integral do papel e importância de todos os agentes econômicos, públicos e privados que participam da dinâmica da agroindústria do café, **com o propósito de assegurar que suas reuniões sejam mais**

**produtivas e se baseiem numa agenda de trabalho mais atualizada, objetiva, contemporânea e representativa das necessidades, demandas e oportunidades de seus Membros.**

- c) Os processos deliberativos e decisórios da OIC são considerados bastante repetitivos a nível das diferentes instâncias responsáveis por decisões, resoluções e recomendações ao Conselho. Esse processo faz com que se perca a perspectiva e o sentido das reuniões, pois, cada vez que um item é retomado, surgem novos elementos e critérios para o debate, muitas vezes redundantes, criando confusão e levando ao adiamento da apreciação do item para reuniões subseqüentes.
- d) Deve-se avaliar com base em seus resultados e efeitos multiplicadores o desempenho de certos programas e comissões, que, segundo o Orçamento aprovado e a respectiva análise de resultados, consomem uma grande parte do Orçamento sem levar a mudanças ou efeitos significativos na consecução de seus objetivos.
- e) A Junta Consultiva do Sector Privado é uma instância deliberativa que goza de amplo reconhecimento no contexto da formulação de pareceres, propostas e recomendações. Por isso, é justificável e necessário mantê-la e fortalecê-la em representatividade e responsabilidades, num ambiente harmônico e equitativo que permita **a participação representativa e proporcional dos pequenos produtores, através de organismos colegiados ou instituições nacionais que os representem oficialmente a nível nacional ou regional.**
- f) **Seria viável reduzir a freqüência das reuniões das comissões, comitês ou programas atuais.** Com esse propósito, propõe-se revisar o artigo 12 do Convênio, a fim de reduzir o número de sessões e praticar formas inovadoras de comunicação, com isso reduzindo as despesas dos países Membros.
- g) A Secretaria do Conselho poderia melhorar seu desempenho, se fosse dotada de tecnologia de ponta na área de comunicações e dispusesse de um mínimo de pessoal técnico-administrativo altamente qualificado para lidar com **a formulação e avaliação de projetos; a produção e o manejo de estatísticas gerais sobre o setor cafeeiro mundial; e um sistema de inteligência de mercado que confira às informações geradas maior utilidade, transparência, credibilidade e consistência.**
- h) No entanto, as funções e responsabilidades do Diretor-Executivo e da Secretaria do Conselho com respeito à recepção, organização, depuração e distribuição das informações estatísticas **deve ser obrigatoriamente regulamentada no Convênio,** para que os Estados-Membros, tanto produtores como consumidores, forneçam informações pontuais, atualizadas e confiáveis.

- i) Por outro lado, também se recomenda que o Diretor-Executivo **privilegie a assistência técnica direta para o fortalecimento institucional dos Estados-Membros em matéria de estatística**, como também o estabelecimento de acordos ou alianças estratégicas de cooperação horizontal com organismos e instituições especializadas.

### **1.3. Convite a observadores para as sessões do Conselho**

Em consonância com o estipulado no parágrafo 3º do artigo 12 e no artigo 16 do Convênio, recomenda-se que organizações não-governamentais como as ONGs possam participar das sessões em caráter não-permanente quando a ordem do dia contiver um item que afete os interesses de todos os países da região e que esteja vinculado ou articulado com as atividades dessas organizações, observadas as normas que governam tal participação.

### **1.4. Papel e impacto dos projetos em benefício da cafeicultura mundial**

- a) Reconhece-se o novo papel desempenhado pela OIC no cumprimento do objetivo geral de **“propiciar análise e assessoramento”** na elaboração de projetos, e o dinamismo imposto pelo Diretor-Executivo na gestão dos mesmos.
- b) Todavia, também se observa que falta a esse objetivo geral estabelecer tanto os requisitos ou procedimentos mínimos em matéria de identificação, formulação, avaliação e seguimento dos projetos, quanto os benefícios para a cafeicultura mundial resultantes da execução dos mesmos.
- c) Conseqüentemente, propõe-se a **inclusão no Convênio de um novo capítulo** dedicado exclusivamente a projetos para a cafeicultura. Esses projetos poderiam ser classificados de caráter nacional, regional e mundial, dependendo da problemática, temas ou objetivos que se pretenda cobrir.

O novo capítulo deve enfatizar a necessidade de os projetos serem conceptualmente coerentes, apropriados para as necessidades e capacidades das instituições pertinentes e assentados em razões objetivas em relação a suas propostas técnicas. Também devem ser econômica e financeiramente viáveis, no interesse dos beneficiários e dos patrocinadores.

- d) Com respeito ao **Comitê Virtual de Revisão**, embora ele seja devidamente governado por normas e procedimentos, sua representação deveria ser ampliada e seus critérios de seleção de projetos deveriam levar em conta as estratégias e políticas de médio e longo prazo dos beneficiários. Quando o proponente do projeto for um país

doador, um consultor privado ou um organismo de cooperação internacional, a idéia do projeto deveria ser proposta e negociada com as instituições cafeeiras nacionais e levada ao conhecimento dos participantes e beneficiários básicos.

### 1.5. Políticas de financiamento e gestão de risco

- a) Considera-se que não é função da OIC gerir fundos para financiamento direto dos produtores de café, já que para esse fim existem instituições de financiamento nacionais, regionais ou internacionais criadas para tal efeito.
- b) No entanto, considera-se que a OIC poderia operar como **organismo facilitador, fornecendo** a instituições regionais, bilaterais e multilaterais de financiamento como o Banco Centro-Americano de Integração Econômica (BCIE), o Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID), o Banco Mundial (BM), o Fundo Internacional de Desenvolvimento Agrícola (FIDA) e outros organismos do sistema das Nações Unidas **informações coerentes e transparentes** sobre as necessidades que, em matéria de investimento, os países Membros tenham identificado, priorizado e quantificado no contexto de suas políticas, estratégias, programas e projetos para o desenvolvimento e fortalecimento da cafeicultura; e também **assessorando e orientando** os países Membros quanto às políticas que as referidas instituições tenham em matéria de investimentos para a cafeicultura, e quanto a protocolos e procedimentos de negociação e gestão para o financiamento de projetos.

Se a recomendação acima produzisse resultados positivos, o trabalho do Fundo Comum para os Produtos Básicos (FCPB) seria potenciado e se tornaria mais fácil, desse modo facultando ao FCPB diversificar melhor a distribuição e diversificação de sua carteira e imprimir maior celeridade aos trâmites e procedimentos para a aprovação, desembolso e acompanhamento da execução dos projetos cafeeiros.

- c) Com relação às iniciativas de gestão de risco, o projeto que se tem por referência, através da Bolsa do Café, é o do Banco Mundial, cujos resultados ainda não são conhecidos, embora se considere que este tipo de proteção tem sucesso limitado, devido às diferentes economias de escala, estruturas, mecanismos e canais de comercialização que operam nos países centro-americanos, onde os agentes participantes, sobretudo os pequenos produtores organizados, carecem dos recursos econômicos, informações e assistência técnica necessários para participar de operações de seguro contra o risco das flutuações dos preços do café no mercado internacional.